

PRÁTICAS DE FORMAÇÃO

PROJETO INOVADOR COMPONENTE DA FORMAÇÃO INTEGRAL

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

I. SOBRE AS PRÁTICAS DE FORMAÇÃO

O Conselho Universitário (CONSUN) da PUC-Campinas aprovou em 1999 o “Projeto de Práticas de Formação” que tem o objetivo de contribuir para a viabilização de processos educacionais de excelência. Esta proposta se inspira nos objetivos institucionais e, ao mesmo tempo, atende ao espírito de flexibilização da Lei de Diretrizes e Bases e das novas diretrizes curriculares.

Em março de 2000, a Vice Reitoria para Assuntos Acadêmicos lança as bases para a operacionalização desse projeto, criando a Assessoria de Práticas de Formação. Esta assessoria tinha a função de presidir o Conselho consultivo, dar apoio acadêmico, organizar o oferecimento das atividades de “práticas de formação” a todos os alunos da universidade, acompanhar a implantação junto aos setores envolvidos, direções de unidades e faculdades, e setores de apoio.

Atualmente, na nova estrutura administrativa da Universidade, existe uma Coordenadoria de Práticas de Formação, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, com uma Secretaria de suporte administrativo e um Conselho consultivo formado por representantes das diversas instâncias da universidade: Diretor de Centro e Faculdade, Pastoral Universitária, Coordenadoria de Atenção à Comunidade Interna, e Centro de Cultura e Arte. O Conselho Consultivo tem como funções: assessorar e auxiliar a Coordenação no planejamento semestral referente às Práticas, auxiliar na implementação das atividades no que se refere a planejamento, proceder análise, avaliação e emitir pareceres das atividades propostas, sugerir alterações dos projetos encaminhados para análise, proceder estudos de propostas de reorganização das Práticas de Formação.

Desse modo, o “projeto” tem uma dimensão intersetorial, e do ponto de vista acadêmico-pedagógico faz parte dos cursos de graduação, como componente que contribui para a promoção de uma educação mais abrangente que extrapole os limites da competência técnica, inscrevendo valores sociais e culturais na vida universitária e na formação de nossos alunos.

II. O QUE SE PRETENDE

Formar o profissional do século XXI exige da Universidade uma proposta arrojada para desenvolver saberes que ampliem as competências necessárias para diferenciar a inserção no mundo do trabalho. Incorporando experiências já existentes nos diversos cursos de graduação, nasce o projeto institucional “Práticas de Formação”, viabilizando aos projetos pedagógicos das Faculdades uma qualidade mais abrangente, abrindo a visão do profissional do futuro, desenvolvendo seu potencial empreendedor e criativo.

O grande objetivo das Práticas é promover a formação integral dos alunos da Universidade, buscando desenvolver suas potencialidades em nível pessoal, acadêmico e profissional. Desse modo, são propostas atividades que promovam a flexibilização curricular, de caráter seletivo, proporcionando melhor atendimento a necessidades e interesses individuais, no que se refere a conteúdos e organização das cargas horárias. Tais atividades constituem-se como campo de experimentação e renovação de estratégias pedagógicas e, por isso, não devem configurar-se como um prolongamento das práticas curriculares tradicionais, mas assumir formas diversificadas e abordar conteúdos renovados.

III. CARACTERIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE FORMAÇÃO

Podem ser definidas como características fundamentais das atividades de Práticas de Formação, os seguintes aspectos:

3.1. atividades de caráter desportivo, religioso, artístico, cultural, lingüístico, técnico-científico e epistemológico, que levam em conta o equilíbrio da relação teoria-prática, a participação do aluno e a reflexão sobre a realidade;

3.2. cursos de curta duração, oficinas de trabalho, seminários, visitas científicas e culturais, atividades desportivas, teatrais, musicais, plásticas, retiros espirituais, etc.

3.3. atividades semestrais (17 ou 34 horas-atividade de 50 minutos) que devem ser cumpridas de acordo com o número de créditos proporcional ao número de semestres do curso, alocadas preferencialmente aos sábados, admitindo-se sua alocação em outros dias da semana, desde que seja oferecida uma turma aos sábados. O(a) aluno(a) poderá optar por cumprir até 34 horas atividade por semestre.

3.4. critérios avaliativos previamente explicitados aos alunos e especificados no projeto: frequência mínima em 75% das atividades previstas e avaliação de desempenho, atribuindo conceito: Satisfatório (S) ou Insatisfatório (I).

3.5. alocação de até 04 h/a por dia, e o mínimo de 02 h/a, a não ser excepcionalmente, quando o tipo de atividade exigir.

3.6. ementa unificada em todos os cursos de graduação: atividades eletivas de estudo, pesquisa e extensão; e que podem ser: desportivas, artísticas, lingüísticas, religiosas, instrumentais, de complementação específica, de complementação profissional, de acompanhamento; na forma de cursos, oficinas de trabalho, seminários, viagens, visitas, exposições, etc.

3.7. ao constituir turmas heterogêneas, possibilitam interação e convívio entre acadêmicos com experiências de formação diversificadas e vivências de alteridade.

IV. COMO ELABORAR O PROJETO

Baseado nas vertentes e objetivos discutidos acima, o proponente interessado em participar deste componente inovador deverá confeccionar seu projeto conforme o modelo que segue:

4.01. Título e Tipo da atividade (contemplar, além do nome da prática, também o tipo da atividade: oficina, seminário, cine-fórum, fórum, mini-curso, prática desportiva, retiro, viagem, estudo do meio...).

4.02. Ementa (explicitar a relevância do conteúdo e/ou idéia geral da disciplina).

O proponente deverá confeccionar uma descrição analítico-sintética de um campo determinado do conhecimento, através da qual seja possível apreender a estrutura básica da disciplina. Deve ser redigida de forma a ser auto-explicativa. A redação da ementa deve iniciar-se sempre com o verbo na 3ª pessoa do singular do presente do indicativo (analisa, contextualiza, descreve, reúne...).

4.03. Descrição da Prática: elaborar um texto acessível ao aluno, em poucas linhas, que o auxilie na escolha da atividade. Neste item, de forma sucinta, deve-se colocar exatamente o que cabe ao aluno conhecer e fazer, como será a atividade e o seu desenvolvimento.

4.04. Objetivos específicos. O que se pretende atingir.

4.05. Contribuição para a formação. explicitar em que seu projeto contribui para a formação integral do Universitário.

4.06. Metodologia

4.07. Conteúdo Programático

4.08. Bibliografia. No mínimo 5 referências. Diferenciar:

- ☉ BÁSICA: será disponibilizada ao aluno como referência do programa;
- ☉ COMPLEMENTAR: indicada para aproveitamento do tema.

NB: Toda bibliografia deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

4.09. Previsão de Avaliação (75% de freqüência e aproveitamento satisfatório).

O proponente deverá definir os critérios avaliativos, de acordo com os objetivos da proposta, que, além da freqüência mínima, comporão o conceito final.

4.10. Carga Horária total: 17 ou 34 h/a

4.11. Pré-requisitos (se houver)

NB: Número de vagas: 36.

4.12. Data de início e de término (deverá ser em caráter de previsão, pois este item dependerá do calendário acadêmico a ser divulgado pela Reitoria da Universidade)

4.13. Horário das atividades:

	Início	Término		Início	Término		Início	Término
1				12:55	13:45		18:10	19:00
2	08:50	09:40		13:45	14:35		19:00	19:50
3	09:55	10:45		14:50	15:40		19:50	20:40
4	10:45	11:35		15:40	16:30		20:55	21:45
5	11:35	12:25		16:30	17:20		21:45	22:35
6	---	---		17:20	18:10		---	---

4.14. Local das atividades (explicitar o tipo de sala, espaço, local).

NB: Visando melhor distribuição dos recursos necessários para o bom desempenho da atividade, as turmas poderão ser ministradas nos seguintes locais e dias da semana:

- SÁBADO (das 08:50hs às 16:30hs): todos os campi (professores externos e internos);
- DOMINGO (das 08:00hs às 16:30hs): todos os campi (somente professores externos) para atividades externas;
- DURANTE A SEMANA (professores externos e internos): pela **manhã**, não há possibilidade de alocação de turmas; à **tarde**, há possibilidade de oferecimento de turmas em todos os campi; e à **noite**, só poderão ser oferecidas turmas no campus II. No entanto, os horários de 11:35 às 12:25hs e de 18:10 às 19:00hs podem ser ministrados em todos os campi.

4.15. Infra-estrutura necessária (material, salas, laboratórios, etc. Cópias serão providenciadas pelos alunos, podendo deixar 01 matriz com a Secretaria das Práticas de Formação para disponibilizar aos alunos).

NB: Solicita-se análise rigorosa e minuciosa do proponente quanto a utilização de recursos audiovisuais pretendidos, uma vez que todo o equipamento disponível (TV, vídeo, multimídia) será agendado em sistema de “rodízio” entre as turmas do período.

4.16. Cronograma das atividades: (anexo I)

ANEXO I: CRONOGRAMA (modelo)

DATA	HORÁRIO	Nº H/A	ATIVIDADE A DESENVOLVER	ESTRUTURA NECESSARIA

4.17. Nome do(s) docente(s) responsável(is):

- informar: nome completo, telefone para contato, e-mail
- indicar se é professor externo ou interno (do quadro da PUC: informar a Unidade).

4.18. Curriculum Vitae: anexar versão em formato Plataforma Lattes (anexo II)

IV. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

Uma vez que o proponente tenha montado sua proposta no site da PUC-Campinas, o sistema a encaminhará automaticamente ao trâmite de aprovação, cumprindo o seguinte itinerário:

- 5.1. Recebimento pela Coordenação das Práticas de Formação
- 5.2. Encaminhamento à Direção da Faculdade
- 5.3. Apreciação pelo Conselho da Faculdade
- 5.4. Encaminhamento à Direção de Centro
- 5.5. Apreciação da Direção de Centro
- 5.6. Apreciação pelo Conselho das Práticas de Formação

Cabe ressaltar que, durante o processo seletivo, o projeto poderá obter os seguintes pareceres dos órgãos avaliadores:

- **FAVORÁVEL:** o projeto seguirá o trâmite normal até o final do processo seletivo;
- **FAVORÁVEL COM RESSALVAS:** o projeto deverá ser reelaborado pelo proponente no próprio site, conforme as orientações prescritas e reencaminhado para nova análise;
- **DESAVORÁVEL:** o projeto será arquivado na Coordenadoria de Práticas de Formação, após comunicação ao proponente.

Observação: Cabe à Coordenadoria das Práticas de Formação, o direito de avaliar a pertinência de revisar ou não o processo que tenha sido deferido, bem como manter sob sigilo o nome das pessoas envolvidas no processo seletivo.

Dentro do percurso avaliativo, cada conselho deverá analisar aspectos específicos da proposta, a saber:

- **CONSELHO DE FACULDADE:** avalia a pertinência e mérito pedagógico do projeto, sua qualidade, complementaridade e atualidade em termos de conteúdo e bibliografia, em relação ao projeto político pedagógico. O Conselho deve atentar para a pertinência do projeto em relação à formação específica do proponente e sua experiência na docência.
- **DIREÇÃO DE CENTRO:** verifica a viabilidade econômica dos recursos a serem utilizados na proposta (aquisição de material, equipamentos, gastos com ônibus...) e a existência de infraestrutura disponível na Universidade.
- **CONSELHO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO:** analisa o projeto quanto aos objetivos e características essenciais das Práticas de Formação, verifica a compatibilização do conteúdo e metodologia com a carga-horária, a coerência entre os diversos componentes da proposta e a existência de pré-requisitos.